ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI Nº , DE 13 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e suplementar no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na secretaria de Assistência Social.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito especial no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2045	Manutenção do Conselho CONDICA		
Elemento	1073	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	2.100,00
Elemento	1074	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.100,00
Elemento	1075	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente**		
Proj/Ativ		2045	Manutenção do Conselho CONDICA		
Elemento	708	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	2.100,00
Elemento	709	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	2.100,00
Elemento	809	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.100,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de maio de 2021.

PROJETO DE LEI Nº , DE 13 DE MAIO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R$ 6.300,00 (**seis mil e trezentos reais**), no orçamento do Gabinete do Prefeito, no vínculo 0001, recurso livre, conforme cópia em anexo.

Desta forma, envio a presente proposta, em regime de urgência, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 13 de maio de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal